

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) E O
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO
SUCKOW DA FONSECA (CEFET/RJ)**

O **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS** (doravante denominado "**INPE**"), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (doravante denominado "**MCTI**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante denominado "**ICT**"), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado **INPE**, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº 060.817.277-7 – SSP/SP e CPF nº ***.545.830-**.

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (**CEFET/RJ**) inscrito no RG nº ***36***-0, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº ***.771.357-**, com sede em Avenida Maracanã nº 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Mauricio Saldanha Motta, considerando:

a) que o **INPE** realiza pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo **MCTI**;

b) que o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (**CEFET/RJ**), possui como missão: Promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, a formação integral (humanística, científica e tecnológica, ética, política e social) de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento científico, cultural, tecnológico e econômico da sociedade.;

c) que o **INPE** e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, doravante denominados **PARTES**, compartilham certos interesses e prioridades comuns e, portanto, de forma coordenada e em comum acordo, expressam a intenção de discutir:

- i. o estímulo a projetos de pesquisa conjuntos que envolvam professores, pesquisadores e estudantes do **INPE** e o **Cefet/RJ**. Essas pesquisas podem abordar questões relacionadas ao clima, meio ambiente, recursos naturais, monitoramento de desastres naturais, entre outros temas relevantes para ambos os países;

- ii. a promoção de intercâmbio de conhecimentos científicos, tecnológicos e pedagógicos entre o INPE e o Cefet/RJ e o compartilhamento de materiais didáticos, recursos de pesquisa, dados e informações relevantes em ciência espacial e áreas correlatas;
- iii. a colaboração na criação e implementação de programas educacionais conjuntos, como cursos, workshops e seminários, que abordem temas de interesse comum nas áreas de ciência espacial, sensoriamento remoto, meteorologia, climatologia, qualidade do ar, poluição atmosférica, entre outros;
- iv. o fortalecimento institucional de ambas as instituições, compartilhando boas práticas e colaborando no desenvolvimento de planos estratégicos que beneficiem suas comunidades acadêmicas;
- v. o trabalho em conjunto para a disseminação de informações científicas e conhecimento relevante para a sociedade, por meio de eventos, publicações, plataformas online e outras iniciativas de divulgação;
- vi. a colaboração em projetos que envolvam a utilização de dados espaciais para o monitoramento e preservação do meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de ambas.;
- vii. a produção de divulgação científica;
- viii. a divulgação do projeto, veiculados no website do projeto, nas mídias sociais do CPTEC/INPE e dentro da página do CPTEC/INPE na internet em notícias e vídeos.

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em observância, as seguintes condições:

1) Ambas as PARTES se comprometem a unir esforços para complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de sua atuação individual e independente. Portanto, as disposições descritas neste Protocolo de Intenções não criarão quaisquer obrigações juridicamente vinculativas entre as PARTES.

2) Para a futura execução de projetos e atividades relacionados a este Protocolo de Intenções os participantes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto.

3) A execução deste Protocolo de Intenções não acarretará custos adicionais para ambas as PARTES e, havendo necessidade de repasse de recursos financeiros, as PARTES poderão firmar instrumento específico para esse fim.

4) Este Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua última assinatura e permanecerá em vigor por 24 (vinte e quatro) meses e pode ser rescindida antecipadamente, por meio de notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma PARTE para outra ou por acordo mútuo.

Em testemunho de:


Mauricio Saldanha Motta
Diretor-Geral

29/02/2024


Clezio Marcos De Nardin
Diretor

21/2/24